



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao inciso II do art. 54, da Lei Complementar nº 101/2000, vem, através deste, tempestivamente **publicar** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**, inerente ao **2º (segundo) quadrimestre do exercício financeiro de 2025**, no Átrio da Câmara Municipal de Chorozinho, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico www.camarachorozinho.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Chorozinho-Ce, 30 de setembro de 2025.

Vereador Zilmar das Chagas de Moraes
Presidente da Câmara do Município de Chorozinho